



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

Rua Emílio Baião, SN – Centro  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

**DECRETO MUNICIPAL N° 012/2026, de 30 de março de 2026.**

**EMENTA** - Declara *situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão Territorial do município de Bonfim do Piauí-PI*, afetado pela seca (14120), conforme Portaria/MDR n° 260/2022 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n° 12.608 de 10 de abril de 2012, e,

**CONSIDERANDO**

I – que as poucas chuvas ocorridas neste ano não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios de água do município, ademais frequentes registros de exaustão de água nos poços artesianos localizados na região do sedimentar cristalino;

II- que a diminuição dos recursos hídricos tem afetado o abastecimento de água potável para as necessidades básicas da população deste Município;

III – a Portaria MDR n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos;

IV – a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE N° 1.4.1.2.0 - SECA;

V - o não restabelecimento da normalidade dado o longo período de seca vivido nos últimos anos;

VI - a impossibilidade de o município prover recursos financeiros para prestar o necessário socorro às famílias, ora prejudicadas pela falta de água potável em toda a extensão territorial do Município, e

VII – o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre sendo favorável, bem como necessária e obrigatória a declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do Município de Bonfim do Piauí-PI, em virtude do desastre natural classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0).



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

Rua Emílio Baião, SN – Centro  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

**Parágrafo único.** Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

**Paulo Henrique Ribeiro**  
Prefeito Municipal